

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 389 • 7 de novembro de 2013

Reta final para a atualização de dados dos beneficiários do PBF na Revisão 2013

As famílias incluídas no processo de Revisão Cadastral que não atualizarem seus dados, no Cadastro Único, até 13 de dezembro, poderão ter o benefício bloqueado a partir de janeiro de 2014

O prazo para atualização do cadastro, no processo de Revisão Cadastral, termina em 13 de dezembro de 2013. O balanço parcial mostra que **1.113.290** famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) ainda precisam atualizar seus dados no Cadastro Único. Se a atualização não acontecer até essa data, as famílias poderão ter o benefício bloqueado a partir de janeiro de 2014.

Desde o início de 2013, as gestões municipais vêm trabalhando para atualizar os dados cadastrais das famílias. Para se ter uma ideia dessa mobilização, no último mês de janeiro, aproximadamente 2,8 milhões de famílias beneficiárias do Bolsa Família estavam com os cadastros desatualizados há mais de dois anos. Em junho, esse número já havia caído para 1,6 milhão. As famílias deste grupo foram incluídas na Revisão, e os procedimentos definidos na [Instrução Operacional nº 64](#), de 8 de agosto de 2013.

Esse esforço precisa continuar. Os municípios devem localizar as famílias beneficiárias e avisá-las sobre a necessidade da atualização dos dados no Cadastro. Para isso, deve ser usado o maior número possível de estratégias de comunicação. São sugeridos: implantação de postos de atendimento, avisos e orientações em rádios locais e comunitárias, em carros de som, em escolas, em centros de saúde e na rede da área de Assistência Social. A gestão municipal deve usar dos meios mais adequados à realidade local, e essas atividades podem ser custeadas com recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD). A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc), do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), também está avisando as famílias que precisam atualizar seus dados pelos seguintes meios:

- Envio de cartas para as famílias incluídas na Revisão Cadastral;
- Mensagem sobre a Revisão Cadastral no extrato de pagamento (comprovante de saque) do benefício do Bolsa Família;
- Campanha nas rádios em todo o país.

O objetivo de toda essa mobilização é evitar o bloqueio dos benefícios, que ocorrerá logo no mês seguinte ao fim do prazo da Revisão, num período de férias escolares, em que é mais difícil localizar as famílias.

As famílias que tiverem os benefícios **bloqueados pela Revisão Cadastral** terão um prazo pequeno — **até 14 de fevereiro de 2014** — para atualizar o cadastro e, assim, evitar um possível cancelamento de seus benefícios. Os **cancelamentos**, por encerramento do prazo para a Revisão Cadastral, ocorrerão **a partir de março de 2014**.

FIQUE ATENTO: O benefício bloqueado pela Revisão Cadastral não pode ser desbloqueado pelo Gestor Municipal no Sibec, pois somente a atualização cadastral possibilita este comando. A mesma regra aplica-se aos pedidos de desbloqueio das famílias da Revisão Cadastral enviados por Formulário Padrão de Gestão de Benefícios (FPGB).

Na IO nº 64/2013, foram divulgadas informações e procedimentos sobre o processo de atualização do cadastro das famílias beneficiárias do Programa. O documento, disponível no endereço

www.mds.gov.br/bolsafamilia/legislacao-1/instrucoes-operacionais/2013, deve ser utilizado como referência para a realização do trabalho nos municípios.

Além das orientações da IO nº 64/2013, cada município deve acessar suas listas de famílias beneficiárias que devem fazer a Revisão este ano no **Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF)**. Alguns municípios receberam, em outubro, um complemento de famílias com cadastro desatualizado. Mas esse total não chega a 18 mil famílias em todo o Brasil, ou seja, seu impacto é baixo nas localidades que já vêm realizando o trabalho de atualização cadastral.

As famílias devem ser orientadas a levar a documentação necessária para a realização da atualização cadastral, conforme descrito abaixo:

- **Para o RF** – CPF ou Título de Eleitor, obrigatoriamente (exceto para os responsáveis por famílias indígenas e quilombolas, que podem apresentar qualquer outro documento de identificação de validade nacional); e
- **Para as demais pessoas da família** – pelo menos um dos seguintes documentos: Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Certidão Administrativa de Nascimento do Indígena (RANI); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Registro Geral de Identificação (RG) – Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou Título de Eleitor.

Os municípios podem orientar as famílias a levar outros documentos que permitem melhorar a coleta das informações, mas que não são obrigatórios, tais como comprovante de residência, conta de energia elétrica e comprovante de matrícula das crianças e dos adolescentes na escola. Mas as famílias devem ser atendidas, mesmo que não levem esses documentos complementares.

Nova Versão do Sistema do Cadastro Único

Foi implantada, em 2 de novembro de 2013, uma nova versão do Sistema do Cadastro Único, a Versão 7.14.42. Entre outras melhorias e correções, é importante destacar a nova regra que torna obrigatório o preenchimento do quesito 8.09 do Bloco 8 – Trabalho e Remuneração para pessoas menores de 10 anos.

Quando se tratar do cadastro de pessoas menores de 10 anos, o sistema permitirá o preenchimento do quesito 8.09 – “Quanto (nome) recebe, normalmente, por mês” exclusivamente a marcação dos seguintes itens:

- 2 – Aposentadoria, aposentadoria rural, pensão ou BPC/LOAS;
- 4 – Pensão alimentícia.

Vale informar que os demais campos do Bloco 8 permanecerão blindados para o preenchimento.

IMPORTANTE: Quando não houver valores a serem informados nestes itens para o cadastro da pessoa que estiver sendo realizado/atualizado, a gestão deverá marcar o item 0 – Não recebe.

Curso a distância de Educação Alimentar e Nutricional

O MDS, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), lançou o curso a distância **Educação Alimentar e Nutricional no Contexto do Programa Bolsa Família**, para profissionais envolvidos direta ou indiretamente (parceiros) com o Programa Bolsa Família (PBF). **As inscrições já estão abertas e se encerram em 20 de dezembro de 2013.** O curso, com 188 horas/aula, terá início em abril de 2014, mas a data exata será informada após o encerramento das inscrições.

O curso leva em consideração o caráter intersetorial da Educação Alimentar e Nutricional (EAN), que dialoga com as áreas da Saúde e da Educação e, portanto, com o Programa Saúde na Escola e o Programa Mais Educação — ambos parceiros do PBF. Pois isso, as aulas foram planejadas para que Gestores Municipais do PBF, Coordenadores Estaduais do Programa, profissionais de Assistência Social, Educação e de Saúde elaborem planos de ações em educação alimentar e nutricional em seu território, aperfeiçoando um trabalho conjunto e integrado

São 2.025 vagas para 640 municípios, todos os estados e o Distrito Federal. A seleção dos municípios ocorreu a partir de dados sobre índices de insegurança alimentar grave e bom acompanhamento das

condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.

O edital está disponível no endereço <http://www.ead.fiocruz.br/downloads/edital1720v15.pdf>. Mais informações pelo telefone (61) 2030-1608 ou pelo *e-mail* luisete.bandeira@mds.gov.br.

ANOTE NA AGENDA

8 de novembro — Data-limite para a atualização cadastral e para a resposta do questionário específico destinado ao Público C da Averiguação Cadastral 2013. As perguntas estão disponíveis no aplicativo Simac Questionários, dentro do [SIGPBF](#).

20 de novembro — Debate sobre o tema "Bolsa Família, Desenvolvimento Regional e Pobreza", pelo Ciclo de Debates 10 anos do Bolsa Família: Avanços, Efeitos e Desafios. O encontro será em Fortaleza, no Ceará.

30 de novembro — Último dia para lançamento das informações sobre a comprovação de gastos dos recursos do IGD apresentada aos respectivos Conselhos de Assistência Social. Esse lançamento é feito no Demonstrativo Anual do SUASWeb e se refere aos recursos utilizados em 2012. O sistema permanecerá aberto para lançamento das informações após esta data, mas o estado ou município que não realizar o lançamento perderá os recursos relativos ao mês de dezembro de 2013, voltando a fazer jus aos recursos relativos à competência do mês subsequente ao do lançamento das informações no SUASWeb.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003 (segunda a sexta-feira, das 7h às 19h). Plantão aos sábados, domingos e feriados, durante o período de pagamento do Bolsa Família, das 10h às 16h.